

CORREIO
NOTICIOSO

17 NOVEMBRO
DE 1876

CORREIO NOTICIOSO.

BIBLIOTECA NACIONAL
S. L. R.
1.001
1951

Publica-se na Typographia de J. J. da S. Braga, rua Conde d'Eu nº 146.

A REDACÇÃO SÓ É RESPONSÁVEL POR SEUS ARTIGOS.

Subscreve-se a 2:000 por trimestre, pagos adiantado.

CORREIO NOTICIOSO.

PARAHYBA 17 DE NOVEMBRO DE 1876.

A reforma electoral.

III.

A reforma electoral, decretando as incompatibilidades absolutas, limitou muito o numero dos cidadãos elegiveis, habilitados ao importante cargo de representantes da nação.

Entre nós muito poucos, ou raros, possuem um patrimonio, cuja administração facil, ou encarregada a outrem, lhes consinta dedicarem-se exclusivamente aos estudos, que os dotem dos conhecimentos especiaes a administração dos negócios publicos, que a pratica, adquirida no exercicio dos cargos, dá aos funcionarios.

A mór parte dos homens, que se dedicam as letras, procuram os cargos publicos, dos quaes, á falta de patrimonios, tiram subsistencia decente.

Por tanto não há temeridade em afirmar, que o maior numero de homens habilitados do paiz se acha no funcionalismo publico, e por essa forma incompatibilizado; ficando o grande conselho da nação privado das luzes de diversas especialidades.

Em um paiz novo, e que não conta, como outros, grande numero de illustrações, que reúnem as condições de abastança, e riqueza, é um mal e um grande mal, empregar em grande generalidade a incompatibilidade como remedio á prevaricação por fins electoraes.

Alem de que parece-nos, que não está na indole de nosso systema democratico tornar a representação nacional privilegio da aristocracia do dinheiro.

Qual o cargo rodeado de mais prestigio, e influencia, que o de ministro da coroa? Entretanto, se elle faz privar ao que se eleva a sua eminencia do diploma de represen-

tante da nação, que possui, não o inhabilita de obter outro, que raro tem sido recusado.

Argumentou-se, e ainda hoje, em favor das incompatibilidades, porque as camaras estavam repletas de magistrados, e funcionarios.

E o que havia de admiravel n'isso, quando o paiz contava tão poucas habilitações, fora d'aquellas classes, que quizessem abandonar a administração de seus patrimonios?

Mas o clero, a agricultura, o commercio não tinham representantes no parlamento?

De certo que os tinham, e assas dignos que prestaram valiosos serviços.

E então, a camara composta de funcionarios, para obedecer á erronea opinião, decretou sua propria exclusão.

E estão hoje as eleições mais verdadeiras, mais puras de vicios?

Os órgãos dos partidos, os jornaes indifferentes, os homens graves, que nos respondam.

Alarguem ainda mais o circulo das incompatibilidades, diminuam o numero dos elegiveis, e vamos experimentar uma camara composta de pessoas inteiramente estranhas aos negócios publicos.

GAZETILHA.

— Temos a sástifação de annunciar aos amigos, que o nosso velho chefe, o Exm. Sr. Comendador Dr. Felizardo Toscana de Brito, se acha quasi restabelecido em sua preciosa saude, graças aos esforços dos distinctos Medicos, que o tractam, os quaes lhe salvaram a vida seriamente arriscada.

Os nossos parabens a Exm. Familia, e mais amigos.

Eleição para deputados. — Resultado dos collegios da capital, Pilar, Pedras de Fogo, Ingá, Campina-Grande, Mangape, Independencia, Bananeiras, Areia, Alagoa-Grande, Alagoa-Nova, e Cabaceiras, Cuité, S. João, Patos, e Misericordia:

Conselheiro Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque.....	472
Conselheiro Antonio José Henriques	437
Dr. Anisio Salathiel C. da Cunha..	434
Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêia.	362
Dr. Elias Frederico d'Almeida e Albuquerque.....	298
Dr. Felizardo Toscana de Brito...	130
Dr. José Soriano de Souza.....	127

Seguem se outros menos votados.

Obra da Matriz. — Relação das esmolas obtidas pelas diferentes ruas desta Cidade na primeira semana do dia 8 do corrente para auxiliar as despezas das obras da Matriz, da nossa Inclita Padroeira a Senhora das Neves.

Ruas. — Para a antiga rua nova, do largo de S. Francisco ao beccos da Misericordia, do Carmo, e Companhia, e rua da Medalha, . . .	13:820
Rua Direita, de S. Francisco ao largo do Palacio, inclusive 20.000 que entregou o Sr. Dr. Antonio de Souza Gouveia de dinheiros por elle arrecadados em data anterior	44:820
Ruas da Gadeia velha, Mercês, Boi-xoco, dous caminhos . . .	16:160
Ruas, d'Alagôa da frente e de tras, Xão-duro, Jaguaribe, o largo da Ribeira	12:500
Ruas da Thesoura, S. Elias, S. José, S. Antonio	6:610
Rua do Tambiá, apartir da casa de José da Silva Coêlho ao sitio Cruz do peixe	16:360
Rua d'Areia, Ladeira das Pedras, até o Zumbi	9:480
Rua das Convertidas ao desembocar na rua da Ponte . . .	31:400
Rua Estrada do carro, Vição, Alegria e becco do Tanque	7:440

Ruas, do Fogo, Quartéis,
Palha, Macahiba, e becco do
Imperio 40:300
Ruas, Boa-Vista, Flores,
Rapoza, e Bica 3:970
Ruas, da Matinha, Sodo-
ma, Cajueiro 7:280

Somma Rs 179:840

Cuja quantia foi recolhida ao Cofre do
Thesouro Provincial em 10 do corrente mez
pelo respectivo Thesoureiro o Sr. Francis-
co d'Assis Carneiro.

LITTERATURA

Não me perguntes.

Não me perguntes, porq' meos dias passam
quaes folha, esparsas q' arremessa o vento;
nem porq' carpo quando as trevas hõrridas
minh' alma envolvem, n'um feral lamento.

Nem porque a lyra suspensa e languida,
que ora vibra por teu amor, endechas,
desprende apenas, na mudez das noites,
nas horas calmas, dolorosas queixas.

Nem porq' ás vezes no amoroso amplexo
da mão mimosa que te dera Deos,
vejo nublár-se de meo prazer a estrella,
na dicção amarga do sentido adeus.

Nem porque baldó do sorrir da sorte,
minh' alma vaga, na vastidão da dor,
se na mente pallida venturosos vóam
do porvir os sonhos, trescalando amor.

Nem porque victima de uma saudade intensa
aos ceos segrêdo nosso almo affecto,
como que crente de que os anjos queiram
exhaurir-me as fêses do soffrer diiecto!

Mas se perguntas, minha estrella lucida,
que scintileaste, no vendaval da sorte,
é que te inspira meo carpir — ternura,
e ser anhelas meo eterno norte.

Pois bem escuta; como as flores pendem
na haste fragil, quando findo o dia,
eu vivo triste, sem teus risos d'anjo,
qual nauta infausto, pela penedia.

Eu amo aos risos, porque á luz de visos-os
na flor, na fonte, no vernante prado —
amo os sorrisos de uma virgem-archanjo
que meiga acena-me á um vivêr dourado.

Mas se podesse me oscular a fronte
a luz bendicta de teus olhos bellos,

nelles veria o que de grande e immenso
ha nesse mundo que ufanso anhele...

Assim minha vida não seria a folha,
que o vento impelle, do aral no arlor,
—seria o echo harmonico, acento,
de um canto angelico, da ventura e amor

Outubro—13—1876—

Estasca.

Vê, meo anjo, como dormo
toda em paz a natureza!
Brinea o luar na devasa,
beijando do prado a flor!
Como é doce essa harmonia
em que s'enleva, arroubada,
minh' alma, leda, abrasada,
nos estós do nosso amor!

A brisa nem se quer falla
às alvas, lindas boninas,
que se abrem perigrinas
às auras frescas da noite!
Sam tão brandos os murmurios!
Alem somente as palmeiras
ceriantes, feiticeiras,
baleçam co'o eolio açoite!

A luz traz sempre a poesia.
O luar é meigo. No espaço
a lua parece um facho,
erguido na mão de Deos!
Nem ao menos os arvoredos
a mudez quebram dos campos
onde brincam os perylampos
no crebro scintillar seu.

Ha no proscenio do mundo
dramas de lucto e ledice,
scenas que se eu não visse
diria que eram chymeras!
Banhar-se a alma n'um raio
de um olhar languido e puro
é sorrir á aureo futuro
á mais vernal primavera!

Judith prendera os amores,
no diadema brilhante,
na aureola fulgurante,
que em sua frente se via!
Esther, o typo imponente,
da nossa historia sagrada
pela belleza era amada,
pela virtude attrahia!

E quem não ama a belleza,
quem não cantá a vida erotica,
vive, qual planta exotica,
que em plaga adusta medrara!
Quem ama—sonha co'o Emyreo,
a mente tem no infinito!
E meiga a estrella que o fito
do porvir illuminára!

Ergue a vista p' r' o infinito,
vê as nuvens que la divassam...
—beijam-nas favoneos q' passam,
lavando o aroma das flores!

Tu—és a nuvem mimosa l...
Eu—sou a humil aragem l...
Deixa elevar tua imagem
ao ideal dos amores!

Perisso, nesses arbelos,
q'iz desprende de minh' alma
quem dera n'um osc'lo a palma
de tantos tempos de dôr?
Como a lua beija a réixa,
do mar a bella ardente,
quisera beijar-te um ora
—rescidente, insorte flor!

Quanta belleza nos campos l...
A mão aqui da natura
traçou a linda figura
do que ha de grande alem!
O firmamento sorri nos l...
O prado é todo quietude l...
Deixa, nesta solidude,
beijar-te, oh, anjo, tambem!

Novembro—11—de 1876.

PASTORAL.

Ignacio I. Cardeal Patriar- cha de Lisboa.

(Continuação do n.º antecedente.)

Se quereis e deveis conduzir os outros
pelas veredas da justiça, como haveis de se-
guir pelos caminhos oppostos? Se aspirais
como é vosso dever, aleva a luz aos cora-
ções dos outros, como vos deixais cobrir
o coração de denso véo das más paixões?
O exemplo, o bom exemplo, é o melhor
pharol dos espiritos; e se quereis santifi-
car os outros pelo vosso ministerio, con-
vém que primeiro vos santifiqueis a vós
mesmos. Todo o ministro do Senhor que
não der bens exemplos, é o maior inimigo
do mesmo Senhor, e tremendas contas te-
rá de dar perante Aquelle a quem atraí-
çoou.

Pelos merecimentos do nosso pai e se-
nhor Jesus Christo, que prestes a expirar,
pedio perdão para os seus inimigos, para
os seus agozes, vos pedimos e obsecramos,
amados irmãos, que vos abstenhais de to-
das as questões, em que possa ser em pa-
nada a pureza do vosso ministerio, e pro-
fanada a nossa santa religião, pelas auda-
cias dos impios. O clero é a milicia da i-
greja, não ha devida cumpre-lhe estar
sempre vigilante pela fé, mas as suas ar-
mas são as lagrimas e as orações; o que
não venha a mansidão e o carinho não o
venirão nauca a força e a violencia. O

orgulho reage contra a imposição da força,
mas pode curvar-se facilmente ante a sua-
vidade, o carinho e a benignidade, sobre-
tudo, ante a caridade, compendio de todas
as virtudes. Succumbiram os Santos mar-
tyres em atrocissimos tormentos, mas a sua
mansidão, a sua humildade, e sua carida-
de, lhes conquistaram a palma da victori-
no cêo, e o seu sangue foi a semente le-
cundissima da palavra e da lei do primei-
ro martyr, o nosso divino redemptor.

Tambem temos sido informadas de que
não se em escriptos publicados na impre-
sa, senão nos proprios pulpitos, alguns in-
dividuos do clero da nossa diocese se tem
abalanzado a faltar ao respeito ás leis poli-
ticas, que regem a nossa patria, envolven-
do se em questões alheias completamente
ao ministerio sacerdotal. Aquelles preceitos
que, nas sagradas letras se encontram
impondo a obediencia aos soberanos, não
se referem ás pessoas dos mesmos sobe-
ranos, senão tambem ás leis feitas por
quem tem direito de as fazer, e a que to-
dos devem obediencia. Disse Salomão —
Os reis reinam e administram justiça em
meu lugar; e o apostolo ensina que não
ha poder na terra que não venha de Deus
e que quem resiste ao poder legitimo, re-
siste ao mesmo Deos; enfim são muitos
os preceitos evangelicos, que aconselham
a obediencia e o respeito aos poderes pu-
blicos, que regem o estado. E tão longo
vai o rigor destes preceitos, que nas anti-
gas letras vemos os prophetas a conse-
lharem aos israelitas, que gemiam sob o
jugo do impio Nabuchodonosor, que im-
plorassem a protecção do cêu a favor do
tyranno e de seu filho Balthasar: —pedi-
lhe para estes principes dias venturosos, e
cuja duração igual é a duração do mundo;
assim procederam os antigos christãos, sob
o imperio dos tyrannos e perseguidores: —

«Nós oramos, dizia um padre do segun-
do seculo, de todo o nosso coração, por
todos os imperadores; pela segurança do
seu imperio, pela fortaleza dos seus exer-
citos pela fidelidade do seu senado, pela
probidade do seu povo e pela paz, e tran-
quillidade do mundo.

Que sublimes maximas, que gloriosos
exemplos, amados irmãos, não se nos a-
presentam nestes factos, e nesta doutrina?

E além disso; o apostolo muy claramente
os confirmou, dizendo: —Nenhã da mili-
cia espiritual se envolva em negocios secu-
lares; e ainda mais, no primeiro concilio
se declarou que fosse expulso todo o bispo

ou presbytero, ou diacono, que se distrã
lhes com os cuidados dos negocios tem-
poreos.

Demos a Deus o que é de Deus, e a
Cezar o que é de Cezar; este apostolico
preceito abraço todos os deveres do sa-
cerdote com relação ao poder secular e
ello deve ser a norma invariavel para
os ministros do altar.

Ao sacerdote incumbem antes de tudo, le-
vitar o escandalo. Os inimigos do christi-
am cuidadosamente todos os erros e ana-
sias do clero, para os aproveitarem con-
tra a m esna fé. Se muitos sabem ter caridad
para taes erros e abusos, estes são os bons
os mãos; porém, são mexoraveis; e pensa-
is que os seus ardis, os seus artificios
cordados com os escandalos dos sacerdotes
desvariados não causa grandes estragos nas
almas? Já valêo advertimos, e novamente
resistamos neste ponto. O angie, o máo
folga com as acções escandalosas do clero
porque sabe que nas consciencias timidas,
nos espiritos em que a fé não é bem vi-
va, o descandalo do ministro recabe mui-
tas vezes na instituições.

Amados irmãos, a santa igreja, pela bo-
cca do veneravel summo pontifice, que ora
a ella preside, têm denunciado ao mundo
as angustias que soffre, as tribulações por-
que está passando; é preciso pois, que a
toda a milicia espiritual cerre as suas fili-
ras para defender a arca santa da nossa fé;
mas cumpre que, na peleja, jamais nos a-
lastemos dos preceitos e da doutrina evan-
gelica. Se contra nossos inimigos empre-
garmos as mesmas armas que elles empre-
gam contra nós, então qual será a nossa
superioridade sobre elles, o que valeremos
nós mais do que elles?

A imprensa é como uma tribuna; se os
sacerdotes ahí se apresentarem immoder-
tos, insultadores, acriminosos, alem de
macularem o seu caracter, fazem-se parti-
cipantes dos peccados, que devem repre-
hender. Bem aconselha o apostolo aos mi-
nistros do Senhor que não se occupem de
fabulas e genealogias; que se abstenham de
alterações de homens perversos de enten-
dimento, de questões e contentas de pala-
vras, de onde se originam invejas, bulhas,
blasphemias, mas suspeitas. Se, pois, dian-
te de todo o publico fizerdes o contrario do
que ensina o apostolo, podereis todo o
coheito, toda a autoridade, o carão e ob-
jecto de dô para os bons, e de jure para
os máos e sercis o escandalo de todos.

No pulpito, não deve resor senão a paz

lavra divina, a mais pura doutrina evan-
gelica e o ensinamento do amor de Deus
e do proximo pelo amor de Deus, princi-
pio e fim de toda a caridade que nasce de
um coração puro, e de uma boa conscien-
cia, e de uma fé não tagua, de que, apar-
tando se alguns, se dão a discursos vãos,
que os doctores na lei não sabendo
o que dizem, nem o que falam.

Se, pois, mansos, humildes e cari-
dosos, em vossa linguagem, respire aquella
suavidade, aquella meiga, que commove
e penetra profundamente os corações; em
vez de suscitarmos e aumentarmos a sisa-
nia, a contór, e a fúria e o rancor, procure-
mos applicar essas paixões ruins, e resti-
tuir a paz aos espiritos alvoados com
contentas esteréis, dominados por senti-
mentos que são um perigo para a salvação
das almas, fim a que sempre devemos mi-
rar, com o maior, o unico da humanidade
remida pelo preciosissimo sangue do Nosso
Senhor Jesus Christo.

Amados irmãos, confiadó esperamos que
esta nossa pastoral admoestação produzirá
salutares fructos, e que nós não teremos
de reprehender nenhum individuo do clero
da nossa diocese, por dar escandalo nas
suas accusações, e nas suas palavras; por-
que muito doloroso nos será termos de re-
correr a demonstrações severas, mas a que
não poderemos escusar-nos, em compri-
mento do nosso pastoral ministerio e para
bem da Nossa Santa Madrs Igreja, e aug-
mento e segurança do thesouro da fé ca-
tholica, apostolica, romana.

Ordenamos aos reverendos parochos,
que apenas esta nossa administração pasto-
ral lhes for entregue, a façam publicar e
lêr, nas suas igrejas, em quatro domingos
seguidos e dias santos de guarda, interme-
dios, a estação da missa conventual.

Dada na nossa residencia patriarcal de
S. Vicente de Fóra, sou nosso signal e selo
das nossas armas, em 28 de agosto de
1876.

IGNACIO I. Cardeal patriarcha.

(Do Diário de Pernambuco.)

MARANHÃO, 30 de Outubro de 1876.

Anticalceico.

(Ex Jornal da Laguna.)

De lêr as cartas das Mrs. B. Bichier, Irmaõ
& C.ª, do Maranhão, e Prange & C.ª, de

Liverpool, sobre o *anticalcico*, de que demos a primeira noticia em o nosso anterior numero, persuadimo-nos de que era chegado o momento de poder-se dispensar o emprego da cal na defecação do assucar, devido isso em parte á primeira impressão de uma leitura feita de corrida e á ultima hora, quando já o nosso jornal ia para o prelo. Hoje porém temos formado o nosso juizo sobre o verdadeiro alcance do melhoramento proposto; e a exposição mais circunstanciada que hoje publicamos, visivelmente escripta pelo proprio auctor do invento, o chimico francez Mr. H. Leplay, convence-nos de que não se trata da novidade que suppunhamos.

O *anticalcico* não é um *defecante*, mas um *simples clarificante*. Longe de dispensar o uzo da cal elle só tem applicação quando é esta empregada na defecação, e somente serve como que de antidoto contra os perniciosos effeitos da acção demasiada energica desse alcali mineral sobre o assucar.

A influencia de um excesso de cal sobre o assucar é hoje perfeitamente conhecida. Nós mesmos já temos por vezes tratado extensamente deste objecto. Durante a defecação por meio da cal observam-se os seguintes phenomenos chimicos: sob a acção da cal e do calorico o assucar *prismatico* ou *crystallisavel* transmuta-se em parte em *glucose* ou *assucar incristallisavel*, tambem chamado *assucar de uva*, que nunca passa do ponto de xarope; formam-se acidos de cor escura, que se combinam com a cal, e coloram intensamente o caldoda canna. Estes compostos são, além disso, muitas vezes acompanhados de diversos *saccharatos* de cal (combinações da cal com o acido saccharico) uns acidos, outros alcalinos, quasi todos deliquescentes, isto é participando da natureza do sal commum ou de cosinha, que não seca nunca; d'onde resulta ficar o assucar sempse humido, saturado de mel, e improprio para a cristallisação.

Muito antes do descobrimento, que faz o objecto destas linhas, eram já empregados na Europa e nas Indias inglezas diversos processos destinados a obviarem os graves inconvenientes, que acabamos de apontar. Está ainda hoje em uso, no fabrico do assucar de beterraba, o processo Rousseau, de descarbonatação, o qual consiste em defecar-se a garapa com excesso de cal, e separar-se depois esse excesso por meio de uma corrente de gaz acido carbonico. Primitivamente empregava-se o acido sul-

furico em pequenas quantidades enfraquecido com agoa para transformar os *saccharatos* de cal contidos no caldo em sulfato de cal ou gesso; mas este processo era menos conveniente, do que o de converter a cal nociva ao assucar em carbonato de cal por meio d'aquelle gaz, que não somente neutralisa o excesso da cal não combinada, como tambem decompõe as combinações, com que esse alcali altera a qualidade do assucar.

Outro processo de descarbonatação muito conhecido, se bem que pouco usado, e com o qual o *anticalcico* de Mr. H. Leplay parece ter suas afinidades, é a *decoada* de Howard, tão exaltada por Leornado Wray. Esta decoada é composta de *cal caustica*, de *pedra hume*, e de *giz*, tudo reduzido a pó finissimo. Howard recommenda que se *defeque* primeiramente o caldo com *cal caustica* antes de applicar-lhe a decoada. No processo Leplay, clarificante pode ser applicado antes ou depois da defecação. O *anticalcico* destechimico tambem se apresenta, como o de Howard, sob a aforma de um pó.

A chimica nos revelará um dia qual o gráo de parentesco entre estes dois processos, e torna-los-ha economicos, habilitando os nossos industriaes a prepararem, aqui mesmo, e a fornecerem aos lavradores por modicos preços aquelles ingredientes.

Entretanto façam os senhores de engenho desta provincia as experiencias que lhes aconselha a urgente necessidade de melhorarem a sua producção de assucar, empregando o *anticalcico* de Mr. Leplay, de accordo com as instrucções constantes da seguintes exposição.

Os Srs. Belchior, Irmão & C^a. receberam de Liverpool amostras deste preconizado clarificante, e estão habilitados a fornecer-o aos senhores de engenho desta provincia.

(Continua)

Papel-moeda sua origem, epoca:—das primeiras emissões, leis que autorizam as ultimas.

O primeiro papel-moeda que circulou neste imperio foi o do extincto *Banco do Brazil*, creado por alvará de 12 de Outubro de 1808; porem o banco abusou tanto da concessão que teve para emittir, que, a lei de 23 de setembro de 1829, determinou a sua liquidación e substituição, desde logo, de suas notas por outra de novo pa-

drão *garantida pelo Governo*.

A emissão do Banco não ia além do Rio de Janeiro, mas tendo a lei de 24 de outubro de 1832 mandado trocar as antigas cedulas da Bahia pelos nossos bilhetes do Banco, foram estes parar áquella provincia.

Entendendo o Governo que os nossos bilhetes do Banco, emittidos sob sua responsabilidade e garantia das rendas publicas achavam-se sufficientemente abonadas, propoz e alcançou a lei de 1^o de Julho 1833, que mandou substituir nos bilhetes as palavras: *Thesouro do Banco*, por, *Thesouro Nacional*.

Estava creado legalmente o papel-moeda do Governo.

Estas notas continuaram, entretanto, a circular somente no Rio de Janeiro, até que as leis de 3 de Outubro de 1833 e especialmente a de 6 de Outubro de 1835, mandando trocar por estas cedulas o cobre existente na circulação, e substituir tambem por ellas os bilhetes do extincto Banco do Brazil as cedulas da Bahia e os conhecimentos circulaveis do troco de cobre, e encarregaram-se de espalhar por todas as provincias o papel-moeda, para o que á o Governo havia mandado estampar em Inglaterra grande porção de notas.

As emissões passaram á Caixa da Amortisação; a primeira data de 24 de Dezembro de 1835.

Tendo apparecido a crise financeira em 1837, decretou a lei de 11 de Outubro do mesmo anno a amortisação do papel-moeda

Quando o paiz principiava a colher beneficos resultados da amortisação, sumio a lei de 23 de Outubro de 1839 autorizando a emissão de 6.000:000\$, dificultando, portanto a situação.

A lei de 13 de Novembro de 1841 e a de 7 de Junho de 1843 autorisaram novas emissões.

A lei de 12 de Setembro de 1866 auctorizou uma emissão igual á somma resultante da venda, feita ao Governo, da reserva metalica do actual Banco do Brazil.

A lei n. 1508 de Setembro de 1867 auctorizou a emissão de 50,000:000\$.

E o decreto n. 4232 de 5 de Agosto de 1868 auctorizou a de 40,000:000\$.

De então para cá não tem havido emissão do papel-moeda. A propria crise commercial de 1875 foi removida com emissão de 26,000:000\$ em bilhetes ao portador, e moeda corrente.

Extr.